



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 14 de julho de 2023.

**OF. GAB. CMG Nº. 110/2023**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4841, 4842, 4843, 4844, 4845, 4846, 4847, 4848, 4849, 4850, 4851 e 4852/2023, originadas do caderno processual administrativo nº. 18.189/2023.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4850/2023**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA – RUA MACARIO MAI  
NETTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito.Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA MACARIO MAI NETTO**, atual Rua Projetada, localizada entre a Quadra 10 (dez) e a Quadra 22 (vinte e dois), no Loteamento Balneário Jacunem, no Bairro Praia do Morro, em Guarapari.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ao contrário.

Guarapari – ES., 14 de julho de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 101/2023: Vereador Fábio Geraldo Maio  
Processo Administrativo Nº. 18.189/2023



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003600340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.